



DECRETO N° 3.018 de 24 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a designação dos servidores para compor o Comitê de Mortalidade Materna e Infantil - CMMI do Município de Nova Andradina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 30/2022/SMS/NA de 17 de maio de 2022, solicitando a designação dos servidores para compor o Comitê de Mortalidade Materna e Infantil –CMMI do município de Nova Andradina /MS(autos 104.920/2022);

CONSIDERANDO a necessidade de criar no âmbito deste Município um comitê para controle de mortalidade materna e infantil;

CONSIDERANDO que o Decreto 402, de 13 de fevereiro de 2003, criou e instituiu o Conselho Municipal de Mortalidade Materna do Município de Nova Andradina;

CONSIDERANDO a aprovação do Regimento Interno do Comitê de Mortalidade Materna e Infantil - CMMI do Município de Nova Andradina, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor o Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Infantil de Nova Andradina – CMMI:

- I – Rosenilda da Silva Alves – SMS/Vigilância Epidemiológica;
- II – Ana Paula Ramanhoto Mazuti – SMS/Controle e Avaliação;
- III – Milene de Melo Marques – SMS/Gerente de Ações e Estratégica;
- IV – Michele Ribeiro Arruda - SMS/Atenção Especializadas;
- V – Thiago Lucas Bavaresco Macedo -SMS/Atenção Básica;



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fls. N°
Ass:

Decreto 3.018/2022 p. 02

- VI – Ingrid Elisandra Bumbieris Travaim – SMS/Saúde da Mulher e da Criança;
- VII – Elizabeth Satie Maekawa – Hospital Regional;
- VIII – Rosilene Rodrigues da Silva Dutra - Conselho Municipal de Saúde;
- IX – Ester de Souza Oliveira Ribeiro – SEMCIAS;
- X – Katia Ferreira Araújo Nakamura – Hospital CASSEMS;
- XI – Ana Paula da Silva – SMS/Atenção Especializada;
- XII – Graziela Braz da Silva – Conselho da Mulher;
- XIII – Rubiana Gambarim da Silva -SMS/Atenção Básica.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto 2.177/2018.

Nova Andradina-MS, 24 de maio de 2022.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 1348
Data 25/05/22